



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SR/MS - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM DOURADOS
NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO**

LAUDO Nº 696/2021 – NUTEC/DPF/DRS/MS

**LAUDO DE PERÍCIA CRIMINAL FEDERAL
(VEÍCULOS)**

Em 05 de julho de 2021, no NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO da Delegacia de Polícia Federal em Dourados, no Estado do Mato Grosso do Sul, designados pela Chefe do Núcleo, Perita Criminal Federal NATHÁLIA MAI DE ROSE, os Peritos Criminais Federais REBECCA RODRIGUES DANTAS e HERBERT DITTMAR elaboraram o presente Laudo Pericial, no interesse do procedimento nº 2021.0019712-SR/PF/PR, a fim de atender à requisição do Delegado de Polícia Federal EDUARDO VERZA contida no Ofício nº 2938973/2021-GISE/DRE/DRCOR/SR/PF/PR, de 28/06/2021, protocolado no SEI sob o nº 08385.006410/2021-31 e registrado no Sistema de Criminalística sob o nº 461/2021-NUTEC/DPF/DRS/MS, em 28/06/2021, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias tudo quanto possa interessar à Justiça e respondendo aos quesitos formulados, abaixo transcritos:

- “1. O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias?
2. Foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo?
3. Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do(s) veículo(s) apresentado(s) a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar quais as numerações originais?
4. Qual o estado de conservação do(s) veículo(s) examinado(s) e seu(s) respectivo(s) valor(es) comercial(is)?
5. Outros dados julgados úteis.”

I – HISTÓRICO

No dia 02/07/2021, no pátio da Delegacia de Polícia Federal em Ponta Porã/MS, os Peritos examinaram o veículo apreendido conforme consta no item “3” do Termo de



A forma eletrônica deste documento contém assinatura digital que garante sua autenticidade, integridade e validade jurídica, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



Laudo 696/21-NUTEC/DRS

Apreensão nº 2897333/2021 (Apreensão nº 256/2021) – DPF/PPA/MS, datado de 24/06/2021, recebido anexo ao expediente de requisição. Finalizados os exames, o veículo permaneceu no referido local, tal como fora encontrado.

II – VEÍCULO

Trata-se de um automóvel da marca Mercedes-Benz, modelo GLA 200 FF, pintura na cor Vermelha, ano de fabricação/modelo 2015/2015, que ostenta as placas [REDACTED] do município de Dourados/MS (Figuras 1 e 2).



Figuras 1 e 2 – Vistas do ângulo anterior direito e do ângulo posterior esquerdo do veículo.

III – OBJETIVO

Os exames visam fornecer as características, o estado de conservação e o valor comercial do veículo, bem como verificar a existência ou não de indícios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) e a presença ou não de local adrede preparado para o transporte oculto de substâncias/mercadorias de naturezas diversas.

IV – EXAME

Os exames foram realizados segundo técnicas de observação direta, sendo verificadas as características e o estado geral de conservação do veículo. As análises compreenderam: levantamento dos dados de registro no banco de dados do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (Sinesp/Infoseg) da Secretaria Nacional de Segurança



examinada com a vista desarmada e com o auxílio de iluminação natural e artificial. Os caracteres alfanuméricos do NIV do automóvel periciado, que ali se encontravam gravados em baixo-relevo – [REDACTED] –, apresentavam-se com tamanhos e formatos regulares, não se constatando a existência de vestígios de adulteração – Figura 3. Ademais, os caracteres observados correspondem aos registrados no banco de dados do Sistema Sinesp/Infoseg para o veículo de placas de identificação [REDACTED] do município de Dourados/MS.

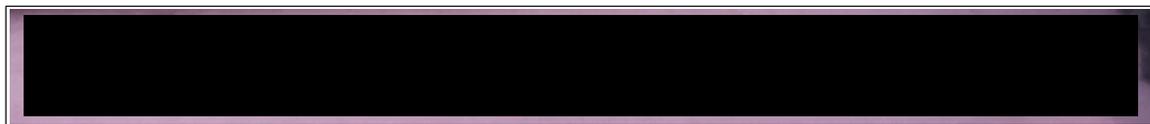


Figura 3 – NIV gravado no veículo examinado: [REDACTED].

IV.2.2 – Número do Motor

Prosseguindo com os exames, observou-se macroscopicamente a numeração do motor do veículo, cujos caracteres alfanuméricos – [REDACTED] (Figura 4) –, gravados em baixo-relevo, apresentavam-se ilegíveis em sua porção final e com indícios de adulteração. Porém, não foi possível determinar a numeração original.

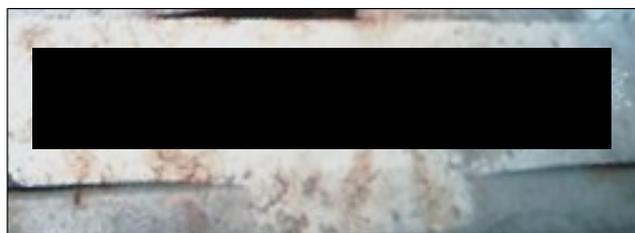


Figura 4 – Número do motor do veículo examinado.

IV.2.3 – Placa de Licenciamento do Veículo

As placas de identificação instaladas no veículo – [REDACTED] do município de Dourados/MS – correspondem à cadastrada no Sistema Sinesp/Infoseg para o NIV gravado no veículo objeto dos exames – [REDACTED]. A placa traseira é exibida na Figura 5, a seguir.





Figura 5 – Placa traseira ostentada pelo veículo examinado.

IV.3 – Alterações Estruturais

O veículo foi examinado quanto à existência de compartimento previamente preparado ou qualquer outra alteração em sua estrutura, com a finalidade de transportar mercadorias, substâncias entorpecentes e/ou produtos de qualquer natureza. Destarte, não foram localizados sinais ou marcas de compartimento adrede preparado no veículo.

Esclarece-se, ainda, que um veículo apresenta inúmeras possibilidades de locais para o transporte de mercadorias e/ou de substâncias questionadas de forma dissimulada ou oculta, seja por meio de compartimentos existentes na própria estrutura do veículo e de suas peças, seja por meio da adaptação de componentes. Como exemplos, citam-se os interiores dos para-choques, dos para-lamas, das forrações, do assoalho, dos pneus e do tanque de combustível, sendo que algumas peças e estruturas podem ser examinadas apenas por meio de sua destruição, requerendo ferramentas e/ou mão de obra especializada.

IV.4 – Valor de mercado

O veículo foi avaliado com base nos valores da Tabela FIPE², valores de revenda no mercado local e levando-se em consideração o seu estado de conservação e avarias no momento dos exames.

O veículo encontrava-se em bom estado de conservação, conforme descrito na Tabela 1 deste Laudo, sendo seu valor comercial estimado em R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).

²Disponível em: <<https://veiculos.fipe.org.br/>>. Acesso em: 06 julho de 2021.



V – RESPOSTAS AOS QUESITOS

Os Peritos, fundamentado nos exames ora finalizados, bem como em todo o exposto neste Laudo, respondem aos quesitos propostos pela autoridade solicitante, do modo que segue.

1. O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias?

No veículo examinado não foram localizadas modificações estruturais que pudessem servir à ocultação de produtos, mercadorias e/ou substâncias de qualquer natureza. Para mais detalhes, remeter-se à Subseção IV.3.

2. Foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo?

Em minuciosa inspeção visual realizada não foram encontrados materiais com características semelhantes a resíduos de entorpecentes no veículo examinado. Porém, os Peritos ressaltam que as condições de armazenagem de substâncias, em embalagens lacradas e impermeáveis, podem impedir que o seu transporte e/ou manuseio deixem resíduos no veículo ou superfícies.

3. Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do(s) veículo(s) apresentado(s) a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar quais as numerações originais?

Não. Com a vista desarmada e com o auxílio de iluminação natural e artificial, ao se analisar macroscopicamente a superfície reservada à gravação do Número de Identificação Veicular (NIV), não foram constatados vestígios de adulteração nos caracteres alfanuméricos ali gravados em baixo-relevo – XXXXXXXXXX (Figura 3, subseção IV.2.1) –, os quais se apresentavam com formatos e tamanhos regulares.

4. Qual o estado de conservação do(s) veículo(s) examinado(s) e seu(s) respectivo(s) valor(es) comercial(is)?

O estado de conservação foi considerado bom e o valor de mercado estimado em R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), conforme exposto na subseção IV.4 deste Laudo.



5. Outros dados julgados úteis.

Observou-se macroscopicamente a numeração do motor do veículo, cujos caracteres alfanuméricos – ██████████ (Figura 4) –, gravados em baixo-relevo, apresentavam-se ilegíveis em sua porção final e com indícios de adulteração. Porém, não foi possível determinar a numeração original.

Nada mais havendo a lavrar, os Peritos Criminais Federais encerram o presente Laudo, elaborado em sete páginas, digitalmente assinado.

(assinado digitalmente)

REBECCA RODRIGUES DANTAS
PERITA CRIMINAL FEDERAL

(assinado digitalmente)

HERBERT DITTMAR
PERITO CRIMINAL FEDERAL

